



REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 -CM

FL. 122

Valide aqui

este documento

TRÍCULA N.º 31.717

DATA 29.01.82

ANOTAÇÕES

IMÓVEL - Apartamento nº 304, com direito a 1 vaga na garagem, localizada indistintamente no primeiro pavimento garagem elevado ou no segundo pavimento garagem elevado, do edifício em construção situado na Rua Euclides Faria, nº 39, e sua correspondente fração ideal de 1/66 do terreno que mede na totalidade: 16,70m de largura na frente, 24,80m nos fundos, e de extensão 49,90m à esquerda por 50,75m à direita, confrontando à direita com os imóveis nºs 27 e 25 à esquerda com a vila nº 43, e aos fundos com os imóveis nºs 98, 122 e 134 da Rua Professor Iacé.

*aj*

CL: \* 7996  
INSCRIÇÃO: \*

31717



PROPRIETÁRIO - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A, com sede nesta cidade, e inscrito no C.G.C. sob o nº 33.222.407/0001-12.

*aj*

REGISTRO ANTERIOR - Escritura lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade, em 28 de Dezembro de 1981, livro 3974 fls. 171 ato 53, registrada neste Ofício em 19 de Janeiro de 1982, no Ato R. 8 da matrícula 8101 às fls. 10, do livro 2-X. Eu, registrei. O Oficial

*[Handwritten signature]*

REGISTRO E AVERBAÇÕES

R-1-31717	29.01.82	MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA Certifico que foi apresentado por JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A, acima qualificada, um MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos da lei nº 4591 de 16.02.64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 09.03.1965, e a requerimento de 11 de Janeiro de 1982, tendo por objeto a incorporação de um prédio residencial, que receberá o nº 39 pela Rua Euclides Faria, composto pela loja "A", e apartamentos nºs 201/207 a 701/707 e 801-Duplex a 807-Duplex. Cabendo a loja "A" a fração de 10/66 do terreno e a cada um dos apartamentos 201/207 a 701/707 a fração ideal de 1/66 do terreno e aos apartamentos nºs 801-Duplex a 807-Duplex, tem cada um a fração ideal de 2/66 do terreno. As vagas de garagem num total de 69, localizadas no pavimento primeiro elevado e no 2º pavimento elevado, serão vinculadas indistintamente na seguinte proporção: A loja "A" tem o direito a 20 vagas de garagem e a cada um dos apartamentos supra mencionados, terá o direito a uma vaga. Tudo conforme guia nº 49/267317, tendo sido concedida licença pelo processo nº 06/370.245/81. Nesta data foram apresentados e arquivados neste Registro, junto ao Memorial os títulos e documentos a que se refere o artigo 1º alíneas "A" e "B" inclusive do Decreto nº 55.815 de 08.03.1965. Eu, registrei. O Oficial
R-2-31.717	12.02.82	HIPOTECA EM 1º GRAU CRETOR - BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, e inscrito no CGO sob o nº 33.701.855/0001-07. DEVEDORA - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A, acima qualificada. FORMA DO TÍTULO - Escritura lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade, em 09.02.1982, livro 4014 fls. 30. VALOR DA DÍVIDA - Cr\$ 191.922.720,00. FORMA DE PAGAMENTO - Na forma do título. JUROS - 10% ao ano. Eu, registrei. O Oficial
AV.1.31717	16/08/82	CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO CERTIFICO que, foi registrada hoje, no livro 3-A, fls. 211, sob o nº de ordem 1974, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do edifício do qual faz parte dentre outras, a unidade objeto desta matrícula. Eu, averbei. O Oficial,

CONTINUA NO VERSO

3.000 - 09/81

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BH6X-WD6FB-7B2QY-5D5ZU>



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
5-31717	08-09-82	PROMESSA DE VENDA CREDOR - ADEMIR GUIMARÃES SANTIAGO, casado pelo regime da comunhão de bens com FREDERICO SANTOS SANTIAGO, brasileiros, CIC - 243 888 667-68 e 271 103 897-15.- DEVEDORES - JULIO BORICIN IMOVEIS S.A. antes qualificado.- TITULO - Escritura de 17-06-82, do 6º Ofício, livro 4040, fls. 93 ato 19.- PREÇO - R\$5.824.884,51. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 24/2406. Eu, <i>[assinatura]</i> , registrei. O Oficial
AV.2-31717	15/12/83	CONSTRUÇÃO CERTIFICO, nos termos do requerimento datado de 08/12/1983, instruído por Certidão nº 234.784, passada aos 14/12/1983, pela S.M.O.S.P. desta Cidade, para declarar a construção do imóvel objeto da matrícula; tendo o habite-se sido concedido em 13/12/1983. Eu, <i>[assinatura]</i> , averbei. O Oficial,
AV.3-31717	03/02/84	RESCISÃO DE PROMESSA DE VENDA CERTIFICO, nos termos da Escritura lavrada nas Notas do 6º Ofício desta Cidade, aos 28 de dezembro de 1983, livro 4295, fls. 177, para declarar que, fica RESCINDIDA a Promessa de Venda de que trata o ato R/3 (acima), em virtude de acordo entre credora e devedora, dando-se as partes a mais ampla e mútua quitação. Eu, <i>[assinatura]</i> , averbei. O Oficial,
AV.4-31717	16.05.84	DESLIGAMENTO DE HIPOTECA CERTIFICO, nos termos da escritura de 28.03.84, do 6º Ofício de Notas, livro 4338, fls. 12, ato nº 4, que fica o imóvel objeto da matrícula DESLIGADO da hipoteca registrada sob o nº R.2, em virtude de quitação dada pela credora à devedora. Eu, <i>[assinatura]</i> , averbei. O Oficial:
R.4-31717	16.05.84	COMPRA E VENDA ADQUIRENTES - ADEMIR RAMOS DA SILVA, técnico de som, e sua mulher ANELITA DE AZEVEDO SILVA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades do IFF nºs.975090 e 04896314-4, respectivamente, inscritos no CPF sob o nº 048.481.367-68, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTE - JULIO BOGORICIN IMOVEIS S.A., já qualificada. FORMA DO TÍTULO - A mesma do ato AV.4 supra. PREÇO:- R\$ 25.350.000,00, pago o imposto de transmissão pela guia nº 24/21619, em 27.03.84. Eu, <i>[assinatura]</i> , registrei. O Oficial:
R.5-31717	16.05.84	HIPOTECA EM 1º LUGAR CREDORES - BANNERINDUS RIO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada. DEVEDORES - ADEMIR RAMOS DA SILVA, e sua mulher ANELITA DE AZEVEDO SILVA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO mesma do ato AV.4. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 22.788.860,00, a ser pago no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 322.062,65, em 28-04-84. JUROS:- 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano. Eu, <i>[assinatura]</i> , registrei. O Oficial:
AV.5-31717	16.05.84	CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL CERTIFICO que a hipoteca objeto do ato R.5 é representada pela Cédula Hipotecária Integral nº 9500 - série 1984, emitida pela credora em 28.03.1984. Eu, <i>[assinatura]</i> , averbei. O Oficial:
R.6-31.717	03/10/2005	PENHORA - (Prot. 279.649). Certifico, nos termos do Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro - Proc. 2003.120.037441-6), de 19/08/2004, protocolizado em 29/07/2005, contendo Auto de Penhora. Avaliação e Depósito datado de 28/09/2004, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$289,72; figurando como devedor Ademir Ramos da Silva. O Oficial: <i>[assinatura]</i>
AV.6-31.717	03/10/2005	CONSIGNAÇÃO. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial: <i>[assinatura]</i>
R.7-31.717	13/05/2009	PENHORA - (Prot. 320.745). Certifico, nos termos da Certidão da 42ª Vara Cível desta cidade (Proc. 2000.001.145325-3 - Cobrança), de 02/07/2008, protocolizado em 15/04/2009, contendo Termo de Penhora datado de 02/07/2008, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERATRIZ, para garantia do pagamento da dívida de R\$66.828,41; figurando como devedores Ademir Ramos da Silva e Anélia de Azevedo Silva. O Oficial: <i>[assinatura]</i>

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BH6X-WD6FB-7B2QY-5D5ZU>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 31717, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 16:36:52 do dia 07 de maio de 2024. Expedida em 07/05/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ .....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EESK 55422 YPZ**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro  
Recebemos do FABIOLA PORTO PORTELLA a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BH6X-WD6FB-7B2QY-5D5ZU>